



Estado do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

DECRETO Nº 251, de 06/12/2017.

Abre Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 34.357,00 (TRINTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO

- a Estima a receita e fixa a despesa do município de Jaguarão para o exercício financeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto na Lei Orçamentária Anual vigente um crédito adicional no valor global de R\$ 34.357,00 (TRINTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS) sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
8 – SEC DE SAÚDE	1 – NÚCLEO ADMINISTRATIVO	10.301.103.2162	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE	3.1.9.1.13	40	248	R\$ 10.819,00
8 – SEC DE SAÚDE	3 – NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.301.103.2162	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE	3.1.9.1.13	40	273	R\$ 1.626,00
8 – SEC DE SAÚDE	3 – NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.301.103.2162	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE	3.1.9.0.11	40	269	R\$ 4.422,00
8 – SEC DE SAÚDE	7 – SAÚDE MENTAL - CAPS	10.301.103.2162	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE	3.1.9.0.13	4590	3693	R\$ 173,00
8 – SEC DE SAÚDE	7 – SAÚDE MENTAL - CAPS	10.301.103.2162	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE	3.1.9.1.13	40	313	R\$ 1.466,00
8 – SEC DE SAÚDE	8 – SETOR DE UNIDADES DE SAÚDE	10.301.103.2162	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE	3.1.9.0.13	4540	3626	R\$ 1.799,00
8 – SEC DE SAÚDE	8 – SETOR DE UNIDADES DE SAÚDE	10.301.103.2162	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE	3.1.9.0.13	4530	3648	R\$ 1.253,00
8 – SEC DE SAÚDE	8 – SETOR DE UNIDADES DE SAÚDE	10.301.103.2162	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE	3.1.9.1.13	4530	3650	R\$ 2.628,00

Afixado na Portaria de
Prefeitura Municipal
Em 11/12/2017

6 18
DESEMP
Em 11/12/17
20

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
8 - SEC DE SAÚDE	8 - SETOR DE UNIDADES DE SAÚDE	10.301.103.2162	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE	3.1.9.0.13	4011	3694	R\$ 1.538,00
8 - SEC DE SAÚDE	8 - SETOR DE UNIDADES DE SAÚDE	10.301.103.2162	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE	3.1.9.0.11	4530	341	R\$ 3.012,00
8 - SEC DE SAÚDE	8 - SETOR DE UNIDADES DE SAÚDE	10.301.103.2162	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE	3.1.9.1.13	40	350	R\$ 3.588,00
12 - SEC DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	2 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	12.368.102.2166	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO	3.1.9.0.13	31	577	R\$ 2.033,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 34.357,00

Art. 2º – Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da Estima a receita e fixa a despesa do município de Jaguarão para o exercício financeiro de 2017., serão compensados através das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
3 - GABINETE DO PREFEITO	2 - PROCURADORIA MUNICIPAL	4.122.3.2013	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO GA	3.3.9.0.91	1	63	R\$ 6.893,00
8 - SEC DE SAÚDE	1 - NÚCLEO ADMINISTRATIVO	4.122.8.2025	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚ	3.3.9.0.39	40	239	R\$ 10.819,00
8 - SEC DE SAÚDE	3 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.301.103.2162	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE	3.3.9.0.46	40	274	R\$ 6.048,00
8 - SEC DE SAÚDE	7 - SAÚDE MENTAL - CAPS	10.303.103.2137	MANUTENÇÃO DO CAPS	3.3.9.0.39	40	304	R\$ 1.466,00
8 - SEC DE SAÚDE	8 - SETOR DE UNIDADES DE SAÚDE	10.301.103.2162	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE	3.3.9.0.46	40	354	R\$ 3.588,00
8 - SEC DE SAÚDE	8 - SETOR DE UNIDADES DE SAÚDE	10.301.103.2162	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE	3.1.9.0.11	4590	343	R\$ 173,00
8 - SEC DE SAÚDE	8 - SETOR DE UNIDADES DE SAÚDE	10.301.103.2162	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE	3.1.9.0.11	4540	342	R\$ 1.799,00
8 - SEC DE SAÚDE	8 - SETOR DE UNIDADES DE SAÚDE	10.301.103.2130	MANUTENÇÃO DAS UBSS E ESFS	3.3.9.0.30	4011	317	R\$ 1.538,00
12 - SEC DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	2 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	12.368.102.2166	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO	3.1.9.0.11	31	574	R\$ 2.033,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 34.357,00

6. 8

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Lúcia Carvalho de Oliveira
LÚCIA CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

ANA PAULA HENCK ALVES – 2017 – 06-12-2017 – 16:13:47 – Orcamento > Relatórios > Suplementações > Emissão